



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50613.000872/2021-71

Unidade Gestora: 393017 - Superintendência Regional do DNIT/PB

SR/PB-0291/2021-01

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 0291/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE BUFFET TIPO COFFEE BREAK, PARA CERCA DE 100 (CEM) PESSOAS POR EVENTO, EM ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT/PB, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A EMPRESA FN COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0012-63, com endereço na Avenida Coronel Estevão D'Ávila Lins, 392, Cruz das Armas, João Pessoa/PB, doravante denominado CONTRATANTE, por intermédio do seu Superintendente Regional, Senhor Marcus Vinicius Melo Neto, nomeado pela Portaria do Ministério da Infraestrutura nº 12, de 11 de fevereiro de 2020, e de outro lado a empresa **FN COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.275.415/0001-80, estabelecida à Rua Luiz Lianza, 709, Expedicionários, João pessoa/PB, CEP 58.041-100, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora Adriana Pinheiro de Melo Vilar, portadora da Carteira de Identidade nº 13 [REDACTED] 7 SSP/CE e do CPF nº 322 [REDACTED]-53,, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 0291/2021, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por mais um período de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, passando o vencimento para **05/07/2023**.

1.2. Em decorrência da prorrogação, o valor global do contrato passa a ser de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), como consequência do acréscimo de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), objeto da prorrogação.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no artigos 57, inciso II, e 60, da Lei nº 8.666/93, bem como na Cláusula Quinta do Contrato.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. O valor anual estimado deste Contrato é de **R\$ 8.800,00** (oito mil e oitocentos reais).

3.2. O valor global acumulado é de **R\$ 17.600,00** (dezessete mil e seiscentos reais).

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393017 - Superintendência Regional - DNIT/PB; Programa de Trabalho nº 0032; Natureza de Despesa nº 339039.41; Funcional programática nº 26.122.0032.2000.0001.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

5.1. Não será exigida garantia tendo em vista que a prestação de serviço será de entrega imediata, mediante a ordem de serviço.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Marcus Vinicius Melo Neto
Superintendente Regional - DNIT/PB

Adriana Pinheiro de Melo Vilar
Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Pinheiro de Melo Vilar, Usuário Externo**, em 30/06/2022, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Antônio De Araújo Neto, Superintendente Regional no Estado da Paraíba-Substituto(a)**, em 01/07/2022, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11666324** e o código CRC **6784BD6F**.